

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 18
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA
EM 21 DE AGOSTO DE 2019

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	5
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	5
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	5
3. APROVAÇÃO DE ATAS	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2019	5
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:	
4.1 PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO – EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DE	
REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO VALBOM – PROC.º I-30/19/CP:	
 APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 	
 APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO; 	
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA 	
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO	6
4.2 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO	
DA IGREJA DA MISERICÓRDIA DE ALCOCHETE" - PROC.º I-18/18/CP:	
 APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; 	
 APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO; 	
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA 	
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO	8
4.3 PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DO EDIFÍCIO	
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE, SITO NA RUA DR. CIPRIÃO DE	
FIGUEIREDO, NÚMEROS 24 A 30 EM ALCOCHETE — ABERTURA DE PROCEDIMENTO1	1
4.4 Empreitada de "Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues" - Proc.º	
I-06/17 – RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA DO CONTRATO – DECISÃO FINAL1	3
4.5 ADITAMENTO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO N.º 1/20181	4
5. APOIOS FINANCEIROS	4
6. Informações	5
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE1	5
ENCERRAMENTO 1	5

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alfélua, Estêvão António das Neves Boieiro e Pedro Miguel Abreu Louro.

Não estiveram presentes, por motivo considerado justificado a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e o senhor vereador Vasco André Marques Pinto.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente numa nota alusiva às festas do Barrete Verde e das Salinas, lembrou que, no dia de ontem, o Aposento do Barrete Verde comemorou 75 anos de existência. Foi criado três anos depois das festas, com o objetivo de as organizar e fomentar o gosto pela festa brava, por forma a manter ou tentar preservar as nossas tradições.

Relativamente à edição das últimas festas do Barrete Verde e das Salinas, no capítulo da segurança (embora ainda não tenha o balanço real), referiu que estas decorreram, de um modo geral, muito bem, apesar de alguns desacatos, mas que rapidamente foram sanados, quer pelas forças de autoridade, quer pelos bombeiros que também foram chamados a intervir num caso ou outro. No que diz respeito às largadas de toiros, não tem informação de que alguém tenha falecido, embora se tenham registado alguns feridos e alguns deles com gravidade.

Congratulou-se pelo trabalho desenvolvido pelas mulheres e homens que compõem os órgãos sociais do Aposento do Barrete Verde, não só esta direção, mas em todas aquelas que ao longo dos anos, com grande esforço, preservam aquilo que de mais genuíno se possui - a nossa forma única de ser e de estar.

Congratulou-se também pelo trabalho desenvolvido pelos trabalhadores da autarquia, no período antes, durante e após as festas, que desenvolveram múltiplos esforços para que todos sentissem orgulho naquilo que é a nossa terra.

Agradeceu o trabalho magnífico que o Gabinete de Comunicação e Imagem faz, que visa promover Alcochete para dentro e fora de portas, naquilo que de melhor tem para oferecer. Este ano, durante a semana das festas, foram desenvolvidos vários trabalhos, com muita imaginação e criatividade, com vários vídeos que foram postados, tendo sido muito gratificante verificar que os alcochetanos espalhados pelos mais diversos cantos do mundo e pessoas que não sendo alcochetanos, se revêm nestas tradições, fizeram chegar mensagens de agradecimento, pelo facto de, por via das imagens termos levado um pouco daquilo que é Alcochete.

Fez um agradecimento muito especial aos Bombeiros Voluntários de Alcochete, que desde a primeira hora estiveram de forma incansável nestas festas, dando um contributo inigualável na defesa da segurança de pessoas e bens. Estes foram auxiliados pela Cruz Vermelha Portuguesa e por outras corporações, agradecendo por isso a disponibilidade destes e o trabalho magnífico e eficiente desenvolvido.

Igualmente agradeceu também aos militares da G.N.R., que apesar do número reduzido de efetivos que o Posto Territorial de Alcochete tem, para uma área geográfica com 128 Km² e 19 mil habitantes, agiu e reagiu com muita prudência, com muita pedagogia e sem grande alarmismo.

Por fim, agradeceu também à população de Alcochete pelo carinho, hospitalidade e atenção redobrada que teve para com quem visitou Alcochete, o que permitiu que as festas voltassem a ter o brilho que sempre tiveram.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €10.609.976,38 (dez milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e setenta e seis euros e trinta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da câmara informou que, entre os dias 07/08/2019 e 20/08/2019, autorizou o pagamento da despesa no montante de €838.846,00 (oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e seis euros), conforme as ordens de pagamento emitidas da n.º 2501 à 2730.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2019

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

- 4.1 <u>Procedimento de Ajuste Direto Empreitada de Obra Pública de</u>

 Reabilitação de Espaço Público do Valbom Proc.º I-30/19/CP:
 - Aprovação da proposta de adjudicação;
 - Aprovação de Minuta de Contrato;
 - Delegação de Competências no senhor presidente da câmara para notificação da decisão de adjudicação e Minuta de Contrato.

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- «1. Por deliberação do órgão executivo de 26 de junho de 2019, foi tomada a decisão de contratar a empreitada mencionada em epígrafe;
- 2. Em sequência foi convidada a apresentar proposta a sociedade DECOVERDI Plantas e Jardins, S. A.;
- 3. Apresentada oportunamente proposta pela mencionada sociedade, foi a mesma objeto de análise por parte dos serviços;
- Como consta da informação anexa DAGR.CP-310, que faz parte integrante da presente proposta, os serviços consideraram que a proposta cumpre o exigido nas peças da consulta, em particular o estabelecido no respetivo Caderno de Encargos;
- 5. De acordo com o disposto no n.º 1, dos artigos 73.º e 76.º, ambos do CCP, a adjudicação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Assim proponho:

- 1. Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo dos mencionados n.º 1, dos artigos 73.º e 76.º, ambos do CCP:
 - Aprovação da adjudicação da realização da empreitada em epígrafe à proposta apresentada pela DECOVERDI – Jardins e Plantas, S. A., pelo

valor de €522.940,75 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, com um prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

- 2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato ao abrigo do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
- 3. Tendo em conta os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que, densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1, do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP "Todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2, do artigo 69.º" do CCP seja delegado no senhor presidente da Câmara os seguintes atos:
 - a) Notificação da decisão de adjudicação (artigo 77.º do CCP)
- "1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no n.º 3, do artigo 95.º ou na alínea a), do n.º 1, do artigo 104.º, conforme o caso.
- 2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;
 - b) Prestar caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor;
 - c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

- d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.
- 3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas."
 - b) Notificação da minuta de contrato (n.º 1, do artigo 100.º do CCP).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 1**.

- 4.2 <u>Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Requalificação da Igreja da Misericórdia de Alcochete" Proc.º I-18/18/CP:</u>
 - Aprovação do Relatório Final e decisão de adjudicação;
 - Aprovação de Minuta de Contrato;
 - Delegação de Competências no senhor presidente da câmara para notificação da decisão de adjudicação e Minuta de Contrato.

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por deliberação do órgão executivo de 06 de março de 2019, foi tomada a decisão de contratar a empreitada mencionada em epígrafe. Neste seguimento decorreu o prazo para apresentação de propostas, o júri procedeu à análise das propostas, elaborou o relatório preliminar, remeteu o mesmo a todos os concorrentes para se pronunciarem ao abrigo do direito da audiência prévia, tendo sido apresentada pronúncia pela concorrente *In Situ* - Conservação de Bens Culturais, Lda., a qual foi considerada fundada pelo júri e elaborou o relatório final em 01 de agosto 2019

(que se anexa), tendo este sido objeto de nova audiência prévia, desta feita sem apresentação de pronúncia.

De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/20018, de 29 de janeiro (CCP) cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim proponho;

- 1. Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 4, do artigo 148.º e n.º 1 do artigo 76.º do CCP:
 - Aprovação do Relatório Final, parte integrante da presente proposta, e consequentemente: i) a exclusão da proposta apresentada pela concorrente Tecnaco Técnicos de Construção, S.A., e ii) a adjudicação da empreitada à empresa *In Situ* Conservação de Bens Culturais, Lda., no valor de €149.424,97 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro euros, noventa e sete cêntimos), com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias;
- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato ao abrigo do n.º
 1, do artigo 98.º do CCP;
- 3. Tendo em conta os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que, densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1, do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP "Todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2, do artigo 69.º" do CCP seja delegado no senhor presidente da Câmara o seguinte ato:
 - a) Notificação da decisão de adjudicação (artigo 77.º do CCP)

- "1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no n.º 3, do artigo 95.º ou na alínea a), do n.º 1, do artigo 104.º, conforme o caso.
- 2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;
 - b) Prestar caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor;
 - c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
 - d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;
 - e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.
- 3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas."
 - b) Notificação da minuta de contrato (n.º 1, do artigo 100.º do CCP).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Relatório Final, como **Doc. 2**.

4.3 <u>Procedimento de classificação de Interesse Municipal do edifício propriedade do Município de Alcochete, sito na rua Dr. Ciprião de Figueiredo, números 24 a 30 em Alcochete – Abertura de Contra de Contr</u>

procedimento

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Termos da proposta:

Presente informação da DAT LMS.095/2019/08/02, cujo teor se transcreve:

Identificação:

Pretende-se proceder a classificação do prédio urbano descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 3550/20070918, inscrito na matriz n.º 561, com a área coberta de 183,31 m², localizado na rua Dr. Ciprião de Figueiredo n.º 24 a 30, sito na freguesia de Alcochete, concelho de Alcochete, distrito de Setúbal, como imóvel de Interesse Municipal, considerando-se que revela valor arquitetónico e interesse cultural, devendo ser preservado para as gerações vindouras. O imóvel encontra-se registado no Inventário do Património Arquitetónico com o n.º IPA.00007924.

Caraterização:

Trata-se de uma casa senhorial de características rurais, construída no final do século XIX, na frontaria encontra-se a data de 5 de julho de 1872. Construída fora do perímetro urbano antigo da vila de Alcochete, no entanto localizada em espaço Urbano Consolidado, estabelece uma boa ligação com o tecido antigo - Núcleo Antigo de Alcochete.

Antigo de Alcochete.

Identificada como casa da Família de Manuel da Costa, também conhecido por Manuel Charetas, posteriormente foi propriedade de Aires de Carvalho, o edifício cumpriu funções habitacionais, até ser adquirido pela autarquia em 1981, para o funcionamento de serviços e nela foi Instalada a Fundação João Gonçalves Júnior (IPSS) e posteriormente o Centro de Saúde de Alcochete. Hoje o edifício encontra-

se devoluto, serve de arrumos ao Museu Municipal de Alcochete, que se encontra localizado do outro lado do mesmo arruamento.

Descrição:

Edifício de planta retangular, com cobertura em telhado de 2 águas, com larga chaminé colocada na aba posterior. A casa apresenta um alçado de composição clássica, onde predomina a simetria, constituída por 3 panos verticais e 2 pisos. O r/c apresenta um acesso lateral ligado à escada de acesso ao 1.º andar, existindo no lado oposto um acesso ao interior da propriedade através de um túnel, que liga ao logradouro e terrenos agrícolas envolventes. As portas principais da casa encontram-se no centro, dão acesso às zonas sociais do edifício. A fachada ao nível do 1.º andar apresenta ao centro uma varanda corrida de ferro forjado, suportada por mísulas, em pedra com trabalhos decorativos, onde se abrem duas janelas de sacada que correspondem ao salão nobre. As restantes janelas do 1.º andar são igualmente de sacada mas com varandas individualizadas. Todos os vão são enquadrados por cantarias em arco de volta perfeita, com exceção da moldura das portas laterias do r/c, em arcos rebatidos. A fachada principal do edifício é coroada por platibanda, com balaustres de loiça e plintos (prolongamento das pilastras) que suportam elementos decorativo, igualmente em loiça. A fachada posterior, de 2 pisos e de pano único, com remate em beirado saliente, apresenta varanda saliente ao longo do 1.º andar, suportada por mísulas em pedra, com acesso a escada de ligação ao r/c, logradouro, com degraus em pedra e gradeamentos de ferro forjado. O edifício apresenta uma estrutura mista com paredes exteriores autoportantes e pilares interiores em ferro, com pavimentos em estrutura de madeira, revestidos de soalho em madeira. Verifica-se ainda no interior trabalhos em reboco nos tetos. O edifício revela valor arquitetónico a preservar.

Propomos a classificação como imóvel de Interesse Municipal, uma vez que o edifício comunica com a via pública que lhe dá acesso, confronta de ambos os lados com prédios modernos dissonantes, no entanto a fachada posterior comunica com um pequeno logradouro limitado por muretes e gradeamento simples, sem interesse, pelo que não propomos área de proteção envolvente ao imóvel, sendo a

classificação proposta, limitada ao edifício, como forma de preservar o conjunto edificado.

Propõe-se:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda, de acordo com o artigo 4.º do referido Decreto-Lei e, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro - a abertura de procedimento de classificação como de Interesse Municipal, do imóvel sito na rua Dr. Ciprião de Figueiredo n.ºs 24 a 30, freguesia e concelho de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.4 Empreitada de "Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues" – Proc.º I-06/17 – Resolução sancionatória do contrato – Decisão final

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Como é do conhecimento de V. Exas., a empreitada de "Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues", consignada no passado dia 8 de maio de 2018, tinha como prazo de execução 180 dias, do qual resultava a obrigação de conclusão da mesma no dia 5 de novembro de 2018.

Tendo em consideração a deliberação tomada na reunião do órgão colegial executivo do município, datada de 29 de maio de 2019, e com base na mesma, foi remetido ofício à Consdep – Engenharia e Construção, SA, com projeto de decisão sobre a resolução sancionatória do contrato, conforme ofício que se junta como documento n.º 1 e se dá por integralmente reproduzido.

Consequentemente, veio a Consdep, em sede de audiência prévia, apresentar as

suas razões de facto e de Direito, nos termos contidos no documento n.º 2, o qual

também se junta e se dá por reproduzido.

Atendendo a que, o teor do ofício junto em nada altera os fundamentos de facto e

de Direito que conduziram à deliberação do órgão executivo e ao consequente

projeto de decisão, há que propor a deliberação a notificação da decisão final da

resolução sancionatória do contrato ao cocontratante, conforme minuta que se junta

como documento n.º 3.

A competência para a aprovação da resolução sancionatória do contrato é do órgão

com competência para a decisão de contratar, ou seja, o órgão colegial executivo

do município.

Termos em que, face à motivação de facto e de direito que se expõe, propõe-se

que o executivo do Município delibere favoravelmente aprovação da minuta de

ofício a remeter à Consdep – Engenharia e Construção, SA, a qual se anexa como

documento n.º 3 e se dá por integralmente reproduzida.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade, bem como anexar, documento n.º 1, como Doc. 3, documento n.º 2,

como Doc. 4 e documento n.º 3, como Doc. 5.

4.5 Aditamento ao contrato de urbanização n.º 1/2018

O assunto foi retirado.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

Reunião de 2019.08.21

14

6. Informações

Não foram apresentadas informações.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 18:50 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.